

ARQUIVADO



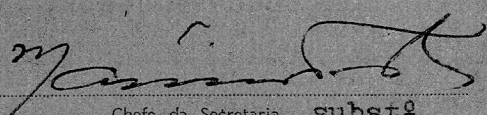
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 118-123/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTE

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
DEOCLÉCIO F. SOARES E OUTROS (6) contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A


Chefe da Secretaria subst^a
Maurício Fortes

OBJETO: DIFERENÇAS SALARIAIS

Dia 23-1-69
Hora 9:30 L.
Andriacini

Handwritten signature/initials

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *118/69*
1231
Em *15* 01 1969
WTS

DEOCLECIO F. SOARES, JOSE GARCIA DA CRUZ, LEONILDO GOMES DA SILVA, ISAIAS RAMOS NETO, OTTO EDUARDO WIGERT, NILSON DA SILVA FERNANDES, brasileiros, casados e solteiros, operários, residente e domiciliados em Montenegro, vêm, respeitosamente, por sua procuradora, ut instrumento procuratório "apud acta" ajuizar a presente reclamatória trabalhista contra a empresa FRIGORIFICO RENNER S/A, estabelecida nesta cidade, pelos motivos que passa a expor:

1. Trabalham para a Reclamada há vários anos, em diversas seções.
2. A empresa, entretanto, vem descontando parcelas salariais, relativas aos uniformes por ela fornecidos, uniformes esses exigidos no serviço, pela reclamada.
3. Têm a haver da Reclamada a importância relativa ao desconto salarial a ser calculado em liquidação de sentença.

ISTO POSTO, requerem se digne V. Exa. mandar citar a reclamada para que acompanhe os termos da presente, pena de revelia e confissão, e a final,

Handwritten signature/initials

Dilma de Souza
Marisa S. Grassi

fl. 3
272

Advogadas

ANDRADAS, 1137 - GAL. DI PRIMO BECK - SALA 2119

julhada procedente a reclamatória seja a /
reclamada compelida ao pagamento das dife-
renças salariais a serem apuradas em liqui/
dação de sentençs.

Requerem, ainda, a concessão do Benefício
da Justiça Gratuita, indicando como assistentes
judiciárias as Dras. MARISA SOARSS GRASSI e
DILMA DE SOUZA.

Protestam pela entrega da prova de po
breza em audiência, bem como por todos os meios
de provas em direito admitidas.

N. T.

P. Deferimento

Montenegro, 15 de janeiro de 1969

p.p.

Marisa Grassi

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 23 de 01 de 1969 às 9:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a Procuradora do Reter, pessoalmente, e expedida notificação a Rada.

em ciência de designação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de Janeiro de 1969

RECEBI: Maurice Henri

Marcio Fortes
MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

Ciente.

Maurice Henri

Recel. em. 17-01-69.

Antenor Dumerque
ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



4
71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

NOTIFICAÇÃO

SR. FRIGORÍFICO RENNER S/A. - N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Deoclécio F. Soares e outros

Reclamado Vv.Sas.

Pela presente, fica V.S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia vinte e três (23) do mês de janeiro , às nove e meia (9:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da inicial.-

..... Montenegro 15 de janeiro de 19..... 69

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o

FRIGORÍFICO RENNER S. A.

Produtos Alimentícios

CHEFE DEP. DO PESSOAL

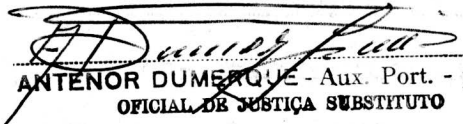
Djacyr Alves

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro,-
estive na data de hoje, no horário das 10,30 horas,
a Rua Álvaro de Moraes, nº 674, onde ai, notifiquei
a Firma, " FRIGORIFICO RENNER S/A", na pessoa do Sr
Djacyr Vieira Alves, Chefe Departamento do Pessoal,
que assinou a Contra-Fé, bem como recebeu Cópia Têr
mo de Reclamação. DOU-FÊ.

Montenegro, 17, de janeiro de 1.969


ANTENOR DUMESQUE - Aux. Port. - pj. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



5
41

PROCESSO N.º 118 a 123/69

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 9,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: DEOCLÉCIO F. SOARES E OUTROS (6), reclamantes e FRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo: DIFERENÇAS SALARIAIS. Presentes as partes, a re, todigo, ausentes os reclamantes, motivo poque foi determinado o arquivamento do pedido. As custas Ncr\$ 10,00, calculadas sôbre o valor arbitrado de Ncr\$ 100,00 a cargo dos reclamantes, que ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai devidamente assinado.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

MÁRCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

6
#

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 23 / 01 / 69

M. P.

MADRICIO FORTES
Celo da Secretaria Substituta

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUCH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature]

MADRICIO FORTES
Celo da Secretaria Substituta